



POLÍTICA LOCAL DISTRIBUIÇÃO

APEX GROUP LTD.

Versão inicial: v1 outubro 2024

Versão atualizada: v2 abril 2025

Proibido Distribuição Externa sem a Autorização do Compliance Local.

Apex Group Ltd.

CONTROLE DO DOCUMENTO

Versão	Data de Emissão	Emitido por	Ajuste
1.0	Outubro, 2024	BR Distribuição	Versão inicial
2.0	Abril, 2025	BR Distribuição	Versão atualizada

INDICE

CONTROLE DO DOCUMENTO	2
INDICE	3
1. INTRODUÇÃO	4
2. ESCOPO	4
3. RELACIONAMENTO COMERCIAL	5
4. PROCESSO DE DISTRIBUIÇÃO	5
5. REPORTE DE ATIVIDADES SUSPEITAS	6
6. PROGRAMA DE TREINAMENTO CONTÍNUO	6
7. CONFLITO DE INTERESSES	6
8. INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS	7
9. VEDAÇÕES	7
10. TRANSFERÊNCIA DE PRODUTOS	7
11. SEGREGAÇÃO FÍSICA DAS ATIVIDADES	7
12. MANUTENÇÃO DE DOCUMENTOS	8
13. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO	8

1. INTRODUÇÃO

A presente Política de Distribuição (“Política”) tem por objetivo formalizar os procedimentos operacionais ligados à atividade de distribuição de valores mobiliários e remuneração atrelada a essa atividade, em cumprimento à legislação vigente e normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e Associação Brasileira de Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”).

2. ESCOPO

Esta Política se aplica às empresas da Apex Brasil, abrangendo: MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“MAF DTVM”), Apex Asset Management Ltda. (“AAM”), Apex Administradora de Recursos Ltda. (“AAR”), BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“BRL DTVM”) e BRL Trust Investimentos Ltda. (“BTI”), em conjunto, denominadas Apex Brasil.

Esta Política deve ser lida em conjunto com as políticas de Compliance, Anticorrupção e Antissuborno, Código de Ética e Conduta, Conflito de Interesses, e qualquer outra política relacionada.

As diretrizes estabelecidas nesta Política devem ser observadas por todos os colaboradores dedicados à Área de Negócios da Apex Brasil, sendo a responsabilidade pela coordenação e execução deste processo cabível ao Diretor responsável pelas atividades de Distribuição. Os colaboradores (funcionários, estagiários, terceiros, contratados, temporários, etc), atestam a ciência e adesão acerca dos procedimentos definidos pela presente Política mediante assinatura de termo próprio, sendo submetidos anualmente ao Programa de Treinamento adotado pela Apex Brasil, a fim de que sejam orientados sobre os procedimentos a serem observados no desempenho dos processos descritos nesta Política.

Para os fins desta Política são entendidos como cliente:

Os investidores que a Apex Brasil venha a prestar o serviço de distribuição de títulos e valores mobiliários;

- Os cotistas dos fundos de investimento geridos e distribuídos pela Apex Brasil com os quais seja estabelecido contato pessoal ou com o uso de qualquer meio de comunicação, seja sob forma oral ou escrita, por meio físico, correio eletrônico (e-mail) ou pela rede mundial de computadores (internet); e
- Os próprios fundos de investimento geridos pela Apex Brasil.

A presente Política é adotada em relação ao cliente titular da aplicação, não havendo qualquer tipo de análise de adequação ao perfil de investimentos do cotitular.

3. RELACIONAMENTO COMERCIAL

A área de Relationship Management é responsável pela captação passiva de gestores que pretendem contratar o serviço de distribuição da Apex Brasil. Também são responsáveis por eventuais dúvidas que possam surgir do gestor sobre o processo ou produto. Por ser uma captação passiva não há nenhum tipo de visita aos cotistas dos fundos que são distribuídos pela Apex Brasil com o intuito de aumentar a captação.

4. PROCESSO DE DISTRIBUIÇÃO

Compete à Área de Distribuição as seguintes atividades e procedimentos:

- Prestar adequada informação sobre os títulos e valores mobiliários ofertados, suprindo seus clientes com informações sobre as respectivas características e seus riscos;
- Fornecer ao investidor e/ou potencial investidor os documentos necessários, inclusive termo de adesão e os documentos obrigatórios exigidos pela regulamentação em vigor;
- Controlar e manter atualizados os registros internos referentes à compatibilidade entre as movimentações dos recursos do investidor e sua capacidade financeira e atividades econômicas;
- Garantir ao investidor que antes de concluir o seu investimento, tenha ciência dos riscos associados ao produto e que tais riscos estejam de acordo com o seu perfil de investido;
- Observar os requisitos da legislação e da regulamentação e melhores práticas, em relação à adequação dos investimentos recomendados ao perfil dos clientes (*Suitability*);
- Registro das Ofertas na CVM;
- Envio de Resumo Mensal das Ofertas à CVM;
- Controle do prazo das Ofertas abertas na CVM;
- Controle do Capital Subscrito pelos investidores; e
- Reporte das Ofertas ao sistema SDO da Anbima.

Neste sentido, o Diretor de Distribuição deverá se certificar de que os colaboradores que participarem da distribuição de cotas de fundos possuam sempre o regulamento do fundo, seu formulário de informações complementares e a lâmina de informações essenciais, quando aplicável, devidamente atualizados, os quais possuem todas as informações necessárias do fundo e os riscos aos quais eles poderão estar expostos, bem como de que tais documentos são encaminhados por correio eletrônico (email) para todos os clientes.

Com relação ao critério de classificação de ofertas públicas, estas serão realizadas com base nos critérios estabelecidos pela ANBIMA nas Regras e Procedimentos de Ofertas.

5. REPORTE DE ATIVIDADES SUSPEITAS

Todos os funcionários devem reportar imediatamente ao departamento de Compliance toda e qualquer atividade atípica ou suspeita envolvendo cotistas, não cotistas, cotistas em potencial, prestadores de serviço ou empregados, tais como: lavagem de dinheiro, fraude, financiamento ao terrorismo ou comportamento impróprio de empregados. O Reporte de Atividade Suspeita tem que ser tratado de forma confidencial. Qualquer suspeita não deve ser comentada dentro ou fora da empresa, nem mesmo com o cotista. O departamento de Compliance é responsável pelo reporte de atividade suspeita aos Órgãos Reguladores competentes quando da confirmação de tal suspeita, em observância ao prazo estipulado na legislação vigente.

6. PROGRAMA DE TREINAMENTO CONTÍNUO

Todos os funcionários, estagiários e prestadores de serviços relevantes terceirizados recebem treinamento sobre Prevenção à Lavagem de Dinheiro, em linha com o disposto na legislação vigente.

7. CONFLITO DE INTERESSES

A Apex Brasil deverá identificar quaisquer conflitos de interesses que possam surgir entre ela, ou pessoas vinculadas a ela e seus clientes, ou entre os clientes. É permitido que, diante de uma situação de conflito de interesses, a Apex Brasil possa realizar a operação, em nome do cliente, com independência.

A Apex Brasil deve informar ao cliente que está agindo em conflito de interesses, e as fontes desse conflito, antes de efetuar uma operação. Para maiores informações, deve ser consultado o Código de Conduta e Ética Profissional.

Os profissionais envolvidos na distribuição dos produtos de investimento têm remuneração fixa e variável, vinculada ao atingimento de metas, e não há remuneração direta pela distribuição ou indicação de produtos de investimentos específicos.

A Apex Brasil preza pelos mais altos padrões éticos e busca eliminar qualquer potencial conflito de interesse que eventualmente possa ocorrer. Nesse sentido, todas as ofertas de cotas de fundo são pautadas na adequação do produto ao investidor.

Ainda com objetivo de mitigar potenciais conflitos que possam ocorrer, todos os profissionais recebem e assinam termo de ciência do código de ética, no qual se comprometem a atuar sempre com imparcialidade.

8. INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS

A legislação veda a negociação de títulos e valores mobiliários em razão do conhecimento de qualquer informação relevante, não pública, pertinente a qualquer companhia, cujas ações e títulos sejam negociados em bolsa, sendo a informação considerada relevante se um investidor considerá-la importante na decisão de comprar ou vender títulos da companhia ou se tal informação possa potencialmente influenciar o valor de mercado de tais títulos (“Informações Privilegiadas”).

A Apex Brasil se compromete em manter a confidencialidade das informações assim identificadas até a regular divulgação dos documentos da oferta e a que tiverem acesso em decorrência da participação na oferta, comprometendo-se a não as utilizar fora dos termos da oferta

9. VEDAÇÕES

É vedado aos colaboradores da Apex Brasil, implicando na aplicação de penalidades:

- Aceitar ou executar ordens de clientes que não estejam previamente cadastrados, ou que estejam com os cadastros desatualizados;
- Permitir o exercício das atividades próprias de integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários por pessoas não autorizadas pela CVM para esse fim;
- Exercer a atividade de administração de carteira sem a correspondente autorização da CVM;
- Cobrar dos clientes corretagem ou qualquer outra comissão referente a negociações com valores mobiliários durante o período de sua distribuição pública, com exceção de negociação em mercados organizados com valores mobiliários já negociados em tal mercado, e desde que o cliente seja devidamente informado sobre a distribuição pública em curso.

10. TRANSFERÊNCIA DE PRODUTOS

A Apex Brasil deverá observar as regras e procedimentos para o processo de transferência de Produtos de Investimento de mesma titularidade entre distribuidores cedentes e cessionários definidas pela ANBIMA, sempre que aplicável.

11. SEGREGAÇÃO FÍSICA DAS ATIVIDADES

A atividade de distribuição de títulos e valores mobiliários desenvolvida pela APEX Brasil será mantida segregada das atividades referentes aos serviços fiduciários.

12. MANUTENÇÃO DE DOCUMENTOS

Todos os documentos e informações relevantes para fins dos processos descritos nesta Política são arquivados, em meio eletrônico ou meio físico, nos servidores da Apex Brasil, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

13. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

A presente Política deverá ser revista, a cada três anos, levando-se em consideração, dentre outras questões, mudanças regulatórias ou eventuais deficiências encontradas. Esta Política poderá ser também revista a qualquer momento.